SCGÁS COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA	**MEMORIAL DESCRITIVO** Nº **MD-40.500.SCG.142**	
	USUÁRIO: **SCGÁS - CIA. DE GÁS DE SANTA CATARINA**	FOLHA: **1 de 5**
	EMPREENDIMENTO: **REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL**	
	UNIDADE: **GERAL**	
	FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DE CÂMERA ACÚSTICA	

ÍNDICE DE REVISÕES

Rev.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	**EMISSÃO INICIAL**
1	Alteração no item 4.5 e 9.1 e acréscimo do item 5.7

GUSTAVO NUNES BECKER:00021641080

Assinado de forma digital por GUSTAVO NUNES BECKER:00021641080
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=18530917000163, ou=AC SyngularID Multipla, cn=GUSTAVO NUNES BECKER:00021641080
Dados: 2026.10.21 15:54:00 -03'00'

	Original	Rev.1	Rev.2	Rev.3	Rev.4	Rev.5	Rev.6	Rev.7	Rev.8
DATA:	**01/06/2026**	**20/10/2026**							
EXECUÇÃO	ROGERIO	ROGERIO							
VERIFICAÇÃO	JORGE	ROGERIO							
APROVAÇÃO	GUSTAVO	GUSTAVO							

1 OBJETIVO

Este Memorial Descritivo tem como objetivo apresentar o escopo do fornecimento de câmeras acústicas com respectivos serviços de manutenção e calibração.

2 EQUIPAMENTOS

2.1.1 Deverão ser fornecidos câmeras acústicas conforme ET-40.500.SCG.190 nas quantidades previstas na PPU - Planilha de Preços Unitários;

2.1.2 A câmera acústica deverá possuir uma matriz de microfones sensíveis que captam sinais acústicos em uma faixa de frequência específica, permitindo gerar um mapa acústico da fonte sonora, conforme a ET-40.500.SCG.190.

3 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

3.1 Os serviços de manutenção serão executados para todos os equipamentos enviados pela SCGÁS à **CONTRATADA**. Serão solicitados sob demanda quando houver necessidade de verificação, inspeção por mau funcionamento ou reparo do equipamento;

3.2 Não há garantia da quantidade mínima a ser executada;

3.3 Para todo equipamento enviado pela SCGÁS deverão ser realizados os seguintes serviços: limpeza, verificação de funcionamento, diagnóstico e relatório de status com recomendações aplicáveis;

3.4 Caso o diagnóstico identifique alguma falha de sobressalente com necessidade de troca ou ajuste com calibração, será autorizada pela fiscalização e pago com itens específicos;

4 SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO

4.1 As calibrações das câmeras acústicas serão realizadas pela CONTRATADA, com periodicidade inicial de dois (2) anos, podendo ser revisadas à critério da SCGÁS;

4.2 Não há garantia da quantidade mínima a ser executada;

4.3 As calibrações poderão ser realizadas também sob demanda ou quando houver necessidade após a realização de manutenção no equipamento;

4.4 Quando necessário, deverá ser realizado ajuste no equipamento para o melhor desempenho;

4.5 Para cada calibração haverá obrigatoriamente a emissão de certificado de calibração, entregue na forma digital. O certificado de calibração deverá ser rastreável ao INMETRO, emitido por laboratório acreditado pela CGCRE/INMETRO e integrante da RBC.

5 FRETE

5.1 A CONTRATADA será responsável pela coleta dos equipamentos no almoxarifado da SCGÁS em Biguaçu, localizado em SC 407 - km 3,5 - Condomínio Industrial CICOBI - Rua Edgard Hoffmann, 309 - Beira Rio/Biguaçu - CEP: 88164-275;

5.2 A CONTRATADA será responsável pelo envio dos equipamentos das suas instalações até o almoxarifado da SCGÁS em Biguaçu, localizado em SC 407 - km 3,5 - Condomínio Industrial CICOBI - Rua Edgard Hoffmann, 309 - Beira Rio/Biguaçu - CEP: 88164-275;

5.3 As coletas poderão ser individuais ou coletivas, a depender da demanda;

5.4 A SCGÁS pagará o custo unitário individual do frete, tanto para ida quanto para retorno, conforme item “Manutenção (com frete)” da PPU;

5.5 No caso do equipamento não possuir viabilidade de reparo, os custos da inspeção e do frete serão pagos com o item “Manutenção (com frete)”;

5.6 Não há garantia da quantidade mínima a ser executada;

5.7 O frete para manutenção ou calibração de equipamentos dentro do prazo de garantia do serviço, será por conta da CONTRATADA.

6 TREINAMENTO

6.1 Deverão ser ministrados treinamentos à equipe da SCGÁS conforme descrito na ET-40.500.SCG.190;

6.2 O conteúdo prévio do treinamento deverá ser validado com a fiscalização do contrato;

6.3 Será executado ao menos um treinamento ao longo do contrato conforme ET-40.500.SCG.190.

7 PRAZOS

7.1 VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1.1 O presente contrato terá um prazo de vigência de trinta e seis (36) meses.

7.2 PRAZO DE ENTREGA DOS NOVOS EQUIPAMENTOS

7.2.1 Os novos equipamentos deverão ser entregues em até 120 dias após a emissão da AFM – Autorização de Fornecimento de Material.

7.3 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS

7.3.1 Os serviços solicitados deverão ser executados em até 60 dias após a solicitação da SCGÁS;

7.3.2 Eventuais desvios por prazo de entrega das câmeras acústicas ou dos serviços solicitados serão analisados individualmente.

8 MEDIÇÃO E FATURAMENTO DO CONTRATO

8.1 A medição para faturamento, tanto das câmeras acústicas adquiridas, como dos serviços executados, será autorizada após a inspeção dos equipamentos entregues à SCGÁS;

8.2 Todos os equipamentos e serviços serão pagos conforme a PPU - Planilha de Preços Unitários.

9 GARANTIA

9.1 As câmeras acústicas adquiridas deverão ter garantia de no mínimo um (1) ano a partir do aceite da SCGAS;

9.2 As peças substituídas, microfones ou outros componentes, deverão ter garantia de um (1) ano após a data da troca;

9.3 Os serviços de manutenção e calibração executados nos equipamentos deverão ter garantia de 90 dias após a data de calibração.